



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 82, de 2026.**

Institui o Programa Conecta Indi, no âmbito do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

**1 - Do Relatório:**

O Projeto de Lei nº 82, de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, institui o Programa Conecta Indi, destinado à disponibilização gratuita de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) em espaços públicos do Município.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é submetido à Comissão de Finanças e Controle desta Casa Legislativa, para análise sobre a viabilidade financeira e orçamentária, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Da análise da proposição, verifica-se que o programa possui relevante interesse público ao promover inclusão digital, acesso à informação e incentivo à utilização dos espaços públicos, estando alinhado às políticas de modernização administrativa e desenvolvimento social.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise financeira e orçamentária:**

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que o projeto prevê expressamente que sua implementação deverá respeitar a disponibilidade orçamentária do Município, conforme disposto no art. 6º da proposição, podendo inclusive ser realizada sem ônus direto ao Poder Público, preferencialmente mediante parcerias com a iniciativa privada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**



Constata-se ainda que a matéria possui natureza autorizativa e programática, não impondo obrigação imediata de despesa continuada ao Município, permitindo que a execução das ações ocorra gradualmente, conforme conveniência administrativa, disponibilidade financeira e regulamentação pelo Poder Executivo.

O projeto também contempla mecanismos de cooperação com pessoas jurídicas interessadas na instalação e manutenção dos pontos de acesso, circunstância que contribui para redução de impactos financeiros ao erário municipal e amplia a viabilidade econômica da política pública proposta.

Além disso, a previsão de utilização de dotações orçamentárias próprias demonstra observância às normas de planejamento e execução financeira da administração pública, não sendo identificada afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante registrar que eventual implementação do programa deverá observar os limites orçamentários e financeiros do Município, bem como a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei apresenta adequação financeira e orçamentária, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação.

**3 – Da Conclusão:**

Após análise, a Comissão de Finanças e Controle manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 82/2026, considerando que há compatibilidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**



Rafael de Almeida Jacó  
Relator/Vice-Presidente

Marcos Túlio da Silva  
Presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende  
Membro